**Mensagem Retificativa Projeto de Lei nº 2545 de 27 de junho de 2019.**

Nobres Vereadores,

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2545 em 18 de junho de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que o referido Projeto necessita de modificação e passa a ter a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI n. 2545 de 27 de junho de 2019.**

**ALTERA O ARTIGO 2° CAPUT E PARÁGRAFO 4º DA LEI MUNICIPAL 2288/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O Artigo 2º e o § 4° da Lei Municipal 2288/17 passam a ter a seguinte redação:

***(...)***

***Art. 2º****Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargo, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR DE EQUOTERAPIA para desenvolver atividades junto ao Centro de Equoterapia.*

(...)

*§ 4º: O vencimento básico para o cargo é de R$ 1.819,06 (um mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos) mensais*.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Salto do Jacuí, 19 de julho de 2019.**

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**

 **JUSTIFICATIVA**

 **Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que prevê a alteração da Lei Municipal n. 2288/17 com o intuito de efetuar a correção da nomenclatura do cargo e corrigir a omissão da informação de que o Cargo de Equitador é de livre nomeação e exoneração.

Ainda, este Projeto prevê a alteração dos vencimentos básicos do cargo com o intuito de adequá-lo as necessidades advindas das atribuições exercidas pelo Equitador que é responsável não só pela alimentação, vacinas e demais cuidados dispensados com o cavalo utilizado nos exercícios.

 Face ao exposto, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

 Salto do Jacuí, 19 de julho de 2019.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**